



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA n° 0004/2019

Secretaria de Obras e Rodovias

De 06 de fevereiro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 06 / 02 / 19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 06 de 02 de 19

Jerêmia J. Relvas

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE MOTORISTA DE
CAÇAMBA – CAMINHÃO**

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação n° 106 de 20.11.2018 e do edital do certame n° 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital n°: 001/SEMAP/2016, Sr. **MARDO AURÉLIO DE SOUZA ANTUNES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°. 035.637.719-95, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Caçamba - Caminhão, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2° - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2° do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 06 de fevereiro de 2019.

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 12/03/2019

Mara Marcon

Câmara Municipal

SJC em 06/02/2019

Teruônica D. Relucio

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 06/02/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 06 de 02 de 19

Teruônica D. Relucio

Recebi em 12/03/19

Protocolo 1217

Pag. 18 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 12/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 12/03/2019

Mara Marcon